

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, DESPACHO E RECEPÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E TOTALCAL LTDA

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia – MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo) , e do outro lado, **TOTALCAD LTDA**, CNPJ nº 20.276.355/0001-15, com sede à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.717, Conj. 1102, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-024, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pelo proprietário Sr. Francisco Coimbra de Macedo, inscrita no CPF nº (em sigilo), resolvem firmar o **SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO nº 23/2022**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 O presente Aditamento ao Contrato nº 23/2022, fundamenta-se no item 2, da Cláusula Sexta do Contrato originário, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual, conforme Proposta Orçamentária do CIDES para o Exercício 2025.

2.2 – Fica alterado o item 1, da Cláusula Sexta, do Contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A VIGÊNCIA do presente contrato fica renovada para o período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.”

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2025 do CIDES:

10.10.15.452.1002.2.0003.90.39



**Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 18 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DO CIDES

FRANCISCO DE COIMBRA MACEDO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: